



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 351/22

Contrato/Aditivo nº **399/2025**
Processo Administrativo nº 24.617/25, anexo ao de nº 33.913/22 – LOCAÇÃO
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locadores: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES E JOÃO YURI RIBEIRO LOPES**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O PROJETO GIRASOL
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 38.012.235-2 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 378.012.378-97 residente e domiciliada no Condomínio Residencial Cidade do México, Rua Saturnino Messias, nº 21 - C, Apto. 61, Parque Emília, Sumaré – SP, CEP: 13.171-76; e o Sr. **JOÃO YURI RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 37.012.236-4 e, inscrito no CPF/MF sob nº. 378.012.458-06, residente e domiciliada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº 4148, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09.850-305; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 12 de dezembro de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **12/12/2025 a 11/12/2026**.

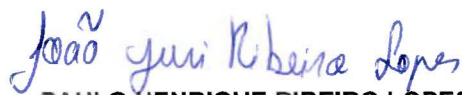
CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste do valor da locação previsto no item 3.2 do contrato principal, será realizado por apostilamento quando da divulgação dos índices previstos.

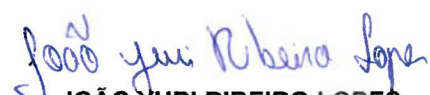
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de novembro de 2025


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO


P/P 
PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES
LOCADOR


JOÃO YURI RIBEIRO LOPES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Henrique Chamberlain

RI.4866-6


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

Página 1 de 1